



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DICONTI

À COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU,

Reporto-me ao despacho COLIC (3801075) que solicita a análise técnica sobre os esclarecimentos e documentos apresentados pelo fornecedor **WEDO SERVICES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.982.031/0001-71**, **8ª (oitava) colocada**, em sede de diligência nº 9, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº1071/2025 (3575817) ao analisar a documentação enviada pela empresa **WEDO SERVICES INFORMÁTICA LTDA (Anexo Resposta Diligência nº 9 - WEDO SERVICES INFORM (3801029) e Anexo Planilha Diligência nº 9 - WEDO SERVICES INFORM (3801034))**, nos autos do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados de operação, modelagem e implantação de funcionalidades do software de gerenciamento de serviços ITSM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses, verificou a necessidade de indicar à desclassificação da referida proposta pelas razões técnicas e jurídicas que seguem.

Quanto às diligências referentes às **Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços** verifica-se que a empresa não atendeu ao que foi solicitado em relação aos seguintes itens pelas razões técnicas e jurídicas apresentadas:

- **Adicional de Férias (Item B, Módulo 2.1):** A empresa alterou a alíquota de 2,78% para 3,77%. No entanto, a Administração informa que, conforme o item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017, o percentual total a ser recolhido mensalmente para a Conta Vinculada, referente à provisão de férias e adicional de férias (1/3 constitucional), é de 12,10%, sendo este o parâmetro utilizado na estimativa de custos.
- **INSS Empregador:** Na Guia de Pagamento DCTFWeb de setembro de 2025, período de apuração agosto de 2025, apresentada pela empresa consta apenas o código 1138 - Contribuição Previdenciária Patronal. As alíquotas foram alteradas para 20% nas planilhas. A alteração nas planilhas indica que o fornecedor não se enquadra no regime de desoneração, mas o fornecedor na declaração "WDS Diligencia Nove.docx - Clicksign.pdf" afirma que o "7-ExtratoMensal-082025.pdf" comprova aplicação do regime de desoneração da folha de pagamento. As informações são contraditórias, portanto.
- **Seguro de Acidente de Trabalho (SAT/RAT x FAP):** O percentual do SAT foi alterado na "TABELA DE APOIO", mas se manteve em 1% nas abas "Arquiteto Sênior" e "Desenvolvedor Sênior".

Já quanto às diligências referentes ao cumprimento dos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 do Termo de Referência e dos itens 7.17.3 e 7.14.4 do Edital, informamos que sua análise foi prejudicada

uma vez que a empresa declara em “WDS_DECLARACAO_ENQUADRAMENTO_SINDICAL_REV01.pdf” que “*não está enquadrada em nenhum sindicato representativo da categoria das empresas de processamento de dados e serviços de informática no momento, em virtude de não possuir atualmente, empregados contratados sob o regime CLT, de modo que não possui obrigação legal de contribuição sindical ou negociação coletiva.*”

Portanto, uma vez que a empresa:

1. Não atendeu às diligências referentes às **Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços** quanto aos itens relacionados ao **Adicional de Férias (Item B, Módulo 2.1), ao INSS Empregador e ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT/RAT x FAP)**;
2. Não foi capaz de atender aos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 do Termo de Referência e aos itens 7.17.3 e 7.14.4 do Edital.

A Equipe de Planejamento da Contratação OPINA pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa **WEDO SERVICES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.982.031/0001-71, 8ª (oitava) colocada**, em sede de diligência nº 9, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

EVERTON SANTIAGO DE MOURA

Auditor Federal de Finanças e Controle

DICONTI/CGGOV/DTI/SE
[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON SANTIAGO DE MOURA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 26/09/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3804019 e o código CRC 5218DA21

Referência: Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3804019